



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO**  
**(Do Senhor Capitão Alberto Neto)**

Requerer do Ministro da Fazenda, Senhor Fernando Haddad, informações acerca da indicação para a Presidência da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, feita pelo Banco do Brasil.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que seja encaminhado ao Ministro da Fazenda, Senhor Fernando Haddad informações acerca da indicação do Presidente da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, feita pelo Banco do Brasil. Diante do exposto:

- 1) O Ministério da Fazenda participou das discussões que levaram a indicação do nome do Senhor João Fukunaga ao cargo de Presidente da Previ?
- 2) Quais foram os critérios utilizados para a indicação do nome do Senhor Fukunaga?
- 3) O art. 3º da Instrução Normativa PREVIC nº 41, de 03/08/2021, estabelece como requisitos mínimos para habilitação ao exercício do cargo a comprovada experiência de, no mínimo, três anos no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, de atuária, de previdência ou de auditoria, nos termos da legislação aplicável. Qual é a experiência comprovada do indicado?





Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Apresentação: 14/03/2023 14:10:55.267 - MESA

RIC n.471/2023

- 4) A aprovação pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) observou os requisitos acima elencados ou os critérios foram ignorados?
- 5) Qual foi o tempo desde a indicação até a aprovação pela Superintendência?
- 6) Por quais etapas o indicado passou para que fosse considerado apto?

**Justificativa**

No dia 27 de fevereiro o Senhor João Fukunaga recebeu da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) o atestado de habilitação de dirigente. A PREVI, fundo de pensão dos funcionários do Banco do Brasil, é responsável por gerir cerca de R\$ 200 bilhões e tem quase 200 mil participantes. Depois de uma gestão com uma série de nomes técnicos à frente do maior fundo da América Latina, foi nomeado uma pessoa sem experiência e requisitos necessários para assumir o posto.

A concepção dos fundos de pensão segue lógica segundo a qual benefícios de aposentadoria são concedidos mediante uso de reservas financeiras acumuladas por meio de contribuições de participantes e, quando cabíveis, de patrocinadores. É um regime de capitalização, portanto, e a renda das aposentadorias pensões dos participantes desses fundos depende fundamentalmente do resultado do trabalho dos gestores das carteiras de investimento.

Sabe-se que a gestão inadequada ou temerária de patrimônios bilionários por pessoas sem as competências necessárias para avaliar riscos dos negócios e dos ativos objetos de investimentos, direcionamentos e fraudes e fraudes podem produzir ou agravar quadros atuariais deficitários e disparar aportes extraordinários para seu equacionamento, tanto do lado dos participantes quanto dos patrocinadores, privando os primeiros de recursos de que deveriam usufruir integralmente em sua velhice, após longos anos de contribuição. Quando os patrocinadores obrigados a esses aportes são





Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Apresentação: 14/03/2023 14:10:55.267 - MESA

RIC n.471/2023

empresas estatais, tomam-se recursos públicos da União, onerando também o contribuinte.

No que concerne a Previ – onde o Banco alocou enorme massa de recursos ao longo de sua história, e continua a fazê-lo –, o conhecimento no todo ou em parte das matérias acima mencionadas e de outras igualmente relevantes deveria ser requisito para ocupantes de cargos de direção, dada a importância da governança corporativa para os resultados e a saúde econômico-financeira do fundo, diretamente conectados, destaque-se, com os resultados do Banco do Brasil e o já citado interesse do Tesouro Nacional e dos contribuintes brasileiros.

De se esperar, portanto, que o Banco do Brasil elegesse entre seus talentos alguém com as mínimas qualificações para ocupar a presidência da Previ. Mas passou muito longe disso e preferiu uma pessoa que não atende minimamente aos requisitos para exercício do cargo, ignorando o que exige nos processos de indicação de seus executivos para posições de responsabilidade.

Dessa forma, sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que pede deferimento.

Brasília, 14 de Fevereiro de 2023.

**CAPITÃO ALBERTO NETO**  
DEPUTADO FEDERAL  
PL/AM

